



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

56

-LEI Nº 1.704, DE 03 DE MARÇO DE 1.993-

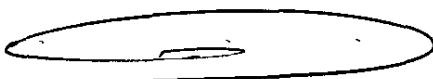
"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.677, de 23 de Outubro de 1.992 e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.677, de 23 de Outubro de 1.992, permanecendo as denominações anteriores.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro de 1.992, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE MARÇO DE 1.993.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento